PROJETO DE LEI Nº143/2022

Denomina de Maria do Carmo Sanchotene, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Maria do Carmo Sanchotene.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 09 de maio de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

O setor privado também discute suas práticas neste cenário globalizado, a sigla ASG - Ambiental, Social e Governança, vem servindo de bases para construção de negócios inovadores que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto “Memorial da Sustentabilidade”, todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.

No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Maria do Carmo Sanchotene.

Maria do Carmo Sanchotene nasceu em 04 de maio na cidade de Pelotas - Rio Grande do Sul. Viveu sua infância no Município de Arroio Grande/RS. Bióloga, graduada em História Natural pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1974, e mestre em Botânica Sistemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1984.

Ao longo de sua vida profissional ministrou cursos e proferiu palestras em eventos nacionais e estrangeiros, bem como integrou comissões organizadoras de eventos nas áreas de Arborização Urbana e Floricultura.

Participou da comissão que reuniu em Itatiaia/RJ diversos estudiosos da Vegetação e do Planejamento Urbano no Brasil para elaborar os estudos de fundação da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana – SBAU.

É sócia fundadora e foi a primeira Presidente da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana, eleita para o período de 1992 a 1994, na cidade de Vitória/ES;

Recebeu o Prêmio Arborito instituído pela SBAU em 2010 e 2011, por ocasião do XIV Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, realizada em Bento Gonçalves e XV Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, realizado na cidade do Recife - PE;

Infelizmente, em dezembro de 2021 Maria do Carmo Sanchotene veio a falecer, porém, deixando um legado enorme para as futuras gerações através de sua luta por um Brasil mais arborizado e sustentável.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que pretende fazer essa justa homenagem, denominando de Maria do Carmo Sanchotene, um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 09 de maio de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador